



PREFEITURA MUNICIPAL DE BALDIM  
ESTADO DE MINAS GERAIS  
18.116.129/0001-25  
Uma Nova Cidade Para Todos!

18.116.129/0001-25  
MUNICÍPIO DE BALDIM  
R. Vitalino Augusto, 635  
B. Centro - CEP 35.732-000  
BALDIM - MG

DECRETO Nº 109/2023, DE 17 DE JULHO DE 2023.

Dispõe sobre nomeações e Movimentações  
bancária do Fundo Municipal de Saúde.

O Prefeito Municipal de Baldim-MG, no uso de suas atribuições, que lhe são conferidas pelo Artigo 72, Inciso VIII, da Lei Orgânica Municipal e em conformidade com a Legislação vigente:

DECRETA:

Art. 1º - A abertura, encerramento e movimentação financeira das contas do Fundo Municipal de Saúde - CNPJ nº 12.670.009/0001-99, junto às Instituições Financeiras, serão realizadas, em conjunto, pelo Secretário Municipal de Administração e Finanças Sr. Enio Silva Mendonça, CPF sob o nº 118.887.786-01 e o (a) Secretário (a) Municipal de Saúde, Sra. Kênia Fernandes de Almeida e Silva, CPF sob o nº 044.485.786-90.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Baldim-MG., 17 de julho de 2023.

<b>PUBLICADO</b>
Data <u>17 / 07 / 2023</u>
Local: <u>Quadrante</u>
Ass: <u>Fm Lomão</u>
Nome: <u>Flávia Lomão</u>

*Fabúcio Andrade Magalhães*  
FABRÍCIO ANDRADE MAGALHÃES  
Prefeito Municipal